

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR  
COMSAÚDE/JAGVA

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

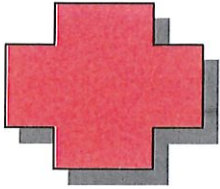
1. O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva COMSAUDE/JGVA, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela **aprovação com ressalvas** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

4. O gestor do SUS elaborou Relatório Quadrimestral detalhado referente aos três quadrimestres de 2025, o qual continha informações sobre o montante e fonte dos recursos aplicados no período e a oferta e produção de serviços públicos na rede



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR  
COMSAÚDE/JAGVA

assistencial. Estes relatórios foram também apresentados pelo gestor local, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal de Saúde, em que o Conselho Municipal de Saúde esteve presente e recebeu o relatório impresso. O Conselho Municipal de Saúde acompanhou e fiscalizou, de forma quadrimestral, a execução orçamentária e financeira, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012, observadas as orientações do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Saúde.

5. Para a análise dos resultados alcançados na execução da PAS/2025, foram consideradas como metas alcançadas aquelas cuja execução foi realizada conforme o que foi programado para o ano. Diante deste critério, verificamos a necessidade de uma melhor parametrização das metas, para que possam ser quantificadas quanto ao percentual da sua realização e não somente como: realizada ou não realizada. Para isso é preciso que esteja melhor detalhada a unidade de medida de cada meta, a fim de se obter o percentual do resultado anual. Registra-se o percentual global de cumprimento de 65,21% das metas, evidenciando um desempenho moderado da execução da Programação Anual de Saúde no exercício de 2025, com espaço relevante para aprimoramento no planejamento e execução das ações. Foram previstas 230 metas, das quais 150 metas foram cumpridas total ou parcialmente e 80 metas não foram cumpridas ou foram justificadas.


6. De acordo com a Lei Complementar 141, o município de Jaguariaíva comprovou a observância do disposto na lei quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, ou seja, os relatórios quadrimestrais detalhados, do exercício anterior, foram entregues nos prazos estabelecidos, assim como, o relatório de gestão relativo ao exercício de 2025 foi enviado ao COMSAUDE no dia 23-03-2025, e apresentado em reunião ordinária no dia 24-03-2026, conforme Ata nº 246. O relatório foi analisado pela comissão de avaliação do RAG em reunião ordinária de 31-03-2026, conforme Ata nº 247 e devolvido pelo Conselho para correções no dia 15-04-2026, retornou para reavaliação no dia 22-04-2026 e teve deliberação final na reunião ordinária do dia 05-05-2026, conforme Ata nº248. Com relação a percentuais, foi alcançado o mínimo de 15% exigido pela Lei 141, atingindo 22,03%.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT  
Data: 06/05/2026 08:59:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros:

  
Letícia B.R. Zub